



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Corregedoria
Gabinete da Vice-Corregedoria

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Serviço de Protocolo Postal (SPP) será descontinuado pela Empresa de Correios e Telégrafos a partir de 28/2/2022, conforme comunicado por meio do Ofício n. 28511138/2022 SUVEN/GEVEN/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVEM, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º O [Provimento Geral Consolidado](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º

Parágrafo único. Pelo Sistema de Protocolo Integrado na Capital (SPIC) será realizado todo o recebimento e a remessa de petições e recursos judiciais protocolizados na Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau e na Secretaria de Recursos e Atendimento (SERA) tendo como destinatários os Juízos trabalhistas da própria Capital, em todas as suas instâncias, sem qualquer despesa por

conta do interessado, sendo vedado, em qualquer hipótese, o recebimento de numerário.

Art. 8º Excluem-se do Sistema de Protocolo Integrado (SPIC) mencionado no artigo anterior as seguintes petições:

.....

§ 2º As exceções previstas nos incisos I a III não se aplicam ao Ministério Público do Trabalho, devendo este, entretanto, nas hipóteses dos incisos I, II e III, protocolizar suas petições com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência para usufruir dos benefícios do SPIC. (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 7º do [Provimento Geral Consolidado](#).

Art. 3º Este Provimento Conjunto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Corregedor

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargadora Vice-Corregedor